



**LEI Nº 1425, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

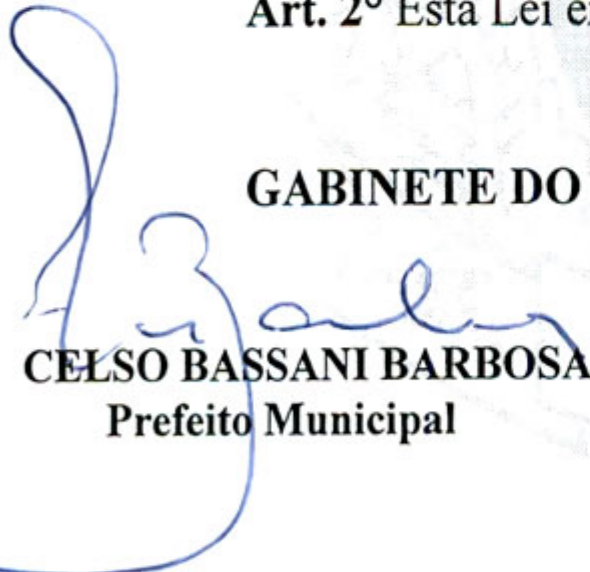
Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1029	Construção do Calçadão e Praça Remanso – Etapa I		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	21.000,00
Elemento	44.90.51/3030	Obras e Instalações	R\$	975.000,00

**§ 1º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

**§ 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0305038-91.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.**

  
**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças